



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

20 de julho de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

ALAN OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

EMENDA PARLAMENTAR ----- PÁG 01/02

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f1 prefeitura_vx @



NESTA EDIÇÃO: EMENDA PARLAMENTAR



PARECER Nº 014/2022-CMAS

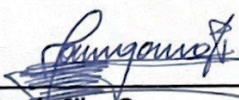
Dispõe sobre a aprovação da EMENDA Parlamentar 2022 nº 202281000306 Referente ao Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Estruturação da Rede Serviços do SUAS.

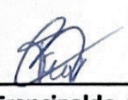
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS do Município de Vitória do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais Lei Municipal nº 054/99 de 19 de fevereiro de 1999 e conforme aprovação por unanimidade, em reunião Extraordinária, registrado na ata de nº 010/2022, de 18 de Julho de 2022.

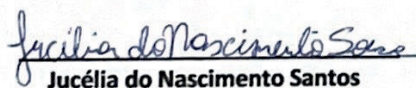
CONSIDERANDO- a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito de Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 1º APROVAR: A provar a EMENDA Parlamentar nº 202281000306 2022, da Ação Orçamentária 219 GND 3/. Custeio/ Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Este Parecer entrará em vigor a partir da data de sua publicação


Jairo da Silva Gama


Francinaldo Sousa Castro


Jucélia do Nascimento Santos


Edilsa Gomes Rebelo Santos


Admildo da Costa Santos
Presidente do CMAS/VT
Decreto: 1.833/2021 PMVX

Vitória do Xingu 18 de Julho 2022





NESTA EDIÇÃO: EMENDA PARLAMENTAR



RESOLUÇÃO Nº 014/2022,

Dispõe sobre a aprovação da EMENDA Parlamentar 2022 nº 202281000306 Referente ao Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

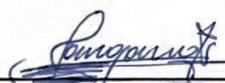
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS do Município de Vitória do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais Lei Municipal nº 054/99 de 19 de fevereiro de 1999 e conforme aprovação por unanimidade, em reunião Extraordinária, registrado na ata de nº 010/2022, de 18 de Julho de 2022.

CONSIDERANDO - a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito de Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

RESOLVE:

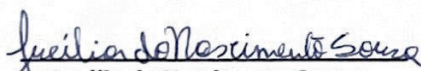
Art. 1º APROVAR: A provar a EMENDA Parlamentar nº 202281000306 2022, da Ação Orçamentária 219 GND 3/. Custeio/ Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação


Jairo da Silva Gama



Francinaldo Sousa Castro


Jucélia do Nascimento Santos



Edilsa Gomes Rebelo Santos


Admilto da Costa Santos
Presidente do CMAS/VT
Decreto: 1.833/2021 PMVX

Vitória do Xingu-PA, 18 de Julho 2022

